

LEI Nº 789, DE 11 DE MAIO DE 2015

Altera o inciso V, do Art. 22, da Lei Municipal nº 738/2013 que “Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso V, do Art. 22, da Lei Municipal nº 738, de 17 de dezembro de 2013 que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 22.....

V - apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de curso de nível médio;”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 11 de maio de 2015.

Antônio Guilherme Nunes
Prefeito